

**LEI Nº 7.937, DE 3 DE JULHO DE 1992**

(Projeto de lei nº 1.153/91, do deputado Edson Ferrarini)

*Institui o Dia do Colunista Social*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o Dia do Colunista Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de dezembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

**LEI Nº 7.938, DE 3 DE JULHO DE 1992**

*Cria cargos no Quadro do Tribunal de Justiça*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Ficam criados no Subquadro de Cargos Públicos do Quadro do Tribunal de Justiça, na Tabela I (SQC-I), Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, os seguintes cargos:

- I — 1 cargo de Chefe de Gabinete, faixa 32;
- II — 3 cargos de Assessor Técnico de Gabinete, faixa 28.

§ 1º — Os cargos ora criados destinam-se ao Gabinete Civil da Presidência do Tribunal de Justiça e serão providos em comissão.

§ 2º — É vedada a nomeação de cônjuge, de afim e de parente em linha reta ou colateral, até 3º grau, inclusive, do Presidente do Tribunal de Justiça.

Artigo 2º — As despesas resultantes da execução desta lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Frederico Mathias Mazzucchelli*

Secretário da Fazenda

*Miguel Tebar Barrionuevo*

Secretário da Administração e

Modernização do Serviço Público

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 35.249, DE 3 DE JULHO DE 1992**

*Dispõe sobre prorrogação de afastamentos junto à Secretaria de Esportes e Turismo*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi encaminhado à Assembléia Legislativa Projeto de Lei, por meio da Mensagem nº 71/92, que dispõe sobre a instituição da série de classes de Técnico Desportivo;

Considerando que referido Projeto de Lei prevê, também, criação de cargos de Técnico Desportivo I;

Considerando que não haverá tempo hábil para aprovação do projeto, realização do respectivo concurso e provimento, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 34.449, de 24 de dezembro de 1991;

Considerando a impossibilidade de nomeação em face das proibições da legislação eleitoral;

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica o Secretário do Governo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 1992, os afastamentos de integrantes do Quadro do Magistério, ocupantes de cargos ou funções-atividades de Professor III, de Educação Física, junto a Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único — Os afastamentos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, de ofício ou mediante proposta do Secretário de Esportes e Turismo.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Valdemar Couraci Sobrinho*

Secretário de Esportes e Turismo

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de julho de 1992.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

**Despachos do Governador, de 3-7-92**

No Processo CAST-173/92-STPS sobre convênio: "Diante da exposição de motivos do Secretário do Trabalho e da Promoção Social e do Parecer 1.018/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, a celebrar os convênios com os municípios referidos na exposição, e os termos de aditamento também mencionados, que objetivam a transferência de recursos financeiros visando o desenvolvimento de Programas de Atuação Regional Comunitária, além da construção, término, reforma ou ampliação de Núcleos de Promoção Social e Centros de Lazer do Trabalhador, observadas as normas legais e regulamentares, e as recomendações do prefalado parecer."

A) ARC — Projeto — Municípios: Cubatão, Guarujá, Mongaguá, Itanhaém, Peruibe, Carapicuíba, Cunha, Igaratá, Lavrinhas, Paraibuna, Queluz, Roseira, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, Taubaté, Caraguatatuba, Angatuba, Barão de Antonina, Avaré, Cerqueira César, Ibiúna, Buri, Itapetininga, Itu, Pardinópolis, São Manuel, São Roque, Salto de Pirapora, Tapiraí, Arandu, Boitava, Botucatu, Itatinga.

- Águas de São Pedro
- Águas de Lindóia
- Brotas
- Campinas
- Capivari
- Casa Branca
- Cordeirópolis
- Corumbataí
- Itapira
- Itirapina
- Jaguariúna
- Lindóia
- Mococa
- Mogi Mirim
- Mombuca
- Nova Odessa
- Pirassununga
- Rafard
- Santa Cruz das Palmeiras
- Santo Antonio da Posse
- Santo Antonio do Jardim
- São João da Boa Vista
- São José do Rio Pardo
- Serra Negra
- Socorro
- Valinhos
- Várzea Paulista
- Rio Claro
- Altinópolis
- Barrinha
- Cravinhos
- Cássia dos Coqueiros
- Pitangueiras
- Santo Antonio da Alegria
- Serrana
- Bocaina
- Cafelândia
- Guaimbê
- Igaráçu do Tietê
- Promissão
- Adolfo
- Ariaranha
- Catanduva
- Catiguá
- Floreal
- Márgda
- Mendonça
- Meridiano
- Mirassolândia
- Neves Paulista
- Novo Horizonte
- Paulo de Faria
- Riolândia
- Sales
- Santa Fé do Sul
- São José do Rio Preto
- Tabapuá
- Turmalina
- Uchôa
- Votuporanga
- Pontes Gestal
- Pindorama
- Guararapes
- Penápolis
- Nova Independência
- Auriflama
- Barbosa
- Itapura
- Sud Mennucci
- Mirandópolis
- Perceira Barreto
- Coroados
- Castilho
- Birigui

- Muritinga do Sul
- Alfredo Marcondes
- Adamantina
- Cajabu
- Dracena
- Flora Rica
- Iepê
- Irapuru
- Oswaldo Cruz
- Presidente Prudente
- Paulicéia
- Presidente Epitácio
- Presidente Venceslau
- Rancharia
- Santo Expedito
- Indiana
- Panorama
- Taciba
- Monte Castelo
- Ouro Verde
- São João de Pau D'Alho
- Echaporã
- Florínea
- Gália
- Garça
- Iacri
- Ibirarema
- Ipauçu
- Júlio Mesquita
- Lupércio

- Ourinhos
- Parapuã
- Ribeirão do Sul
- Santa Cruz do Rio Pardo
- Marília
- Assis
- Cândido Mota
- Pedro de Toledo
- Eldorado
- Cananéia
- Juquía
- Colina
- Colômbia
- Jaborandi
- Pirangi
- Taiacú
- Viradouro
- Vista Alegre do Alto
- Aramina
- Batatais
- Cristais Paulista
- Igarapava
- Itirapua
- Ituverava
- Jeriquara
- Miguelópolis
- Morro Agudo
- Orlândia
- Restinga
- Ribeirão Corrente
- São Joaquim da Barra
- São José da Bela Vista
- Ibitinga
- Itápolis
- Ribeirão Bonito
- Taquaritinga
- Tabatinga

B) Núcleos de Promoção Social — Construção, Término, Reforma e/ou Ampliação.

- Cajamar
- Caraguatatuba
- Cruzeiro
- Queluz
- Cubatão
- Brotas
- Casa Branca
- Cordeirópolis
- Corumbataí
- Itirapina
- Mococa
- Pirassununga
- Santa Cruz das Palmeiras
- Altinópolis
- São Simão
- Cafelândia
- Igaráçu do Tietê
- Jad
- Piratininga
- Silveiras
- Catiguá
- Ibirá
- Neves Paulista
- Palestina
- Paranapuã
- Paulo de Faria
- Pedranópolis
- Potirendaba
- Pontes Gestal
- Sales
- Santa Fé do Sul
- Riolândia
- Alto Alegre
- Alfredo Marcondes
- Anhumas
- Dracena
- Flora Rica
- Indiana

- Marabá Paulista
- Ouro Verde
- Panorama
- São João do Pau D'Alho
- Santo Expedito
- Taciba
- Ourinhos
- Pirangi
- Viradouro
- Restinga
- São Joaquim da Barra
- Dourado
- Fernando Prestes
- Ibaté
- Itápolis
- Marília
- Nova Europa
- Porto Ferreira
- Ribeirão Bonito
- Tabatinga
- Cananéia
- Penápolis
- Pedregulho

c) Centros de Lazer do Trabalhador — Construção, término, reforma e/ou ampliação — Paulo de Faria; Pontes Gestal; Potirendaba; Onda Verde.

No Processo SAA-427/88 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e nos termos do parecer 1052/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

No Processo SAA-16125/86 sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos termos do parecer 930/92, da Assessoria Jurídica do Governo autorizo a lavratura de termo de convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Itararé objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de secador de grãos a ser instalado em armazém comunitário, respeitadas as observações constantes dos itens 10 a 15 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No Processo SAA-521/92 sobre convênio: "À vista dos elementos que instruem estes autos, especialmente a exposição do Secretário da Agricultura e Abastecimento, o parecer 1.068/92, da Assessoria Jurídica do Governo e manifestação da Chefe respectiva, autorizo a celebração do convênio proposto com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, observadas pela Pasta previamente à formalização do ajuste as recomendações contidas no parecer referido e demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No Processo SET-1775/91 sobre convênio: "À vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação do Secretário de

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
**TELEFAX**  
 Redação - (011) 292-3637  
 Vendas/Compras e Publicidade - (011) 92-3503  
 Assessoria de Imprensa - (011) 292-2993  
 TELEX (011) 63090